

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF E A COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST-CE., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente **DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 785.301.483-04, a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **11.807.245/0001-41** com sede e foro na Cidade de Fortaleza/CE, à Rua João Carvalho, nº 800, salas 804 a 811 e salas 1301 a 1303, Bairro Aldeota, CEP 60140-140, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JÚLIO ALEXANDRE DAMASCENO ROCHA**, inscrito no CPF: 418.984.863-87 e portador do CREMEC 6471 e pela sua Diretora Financeira **GERMANA MEDEIROS MENDES DAMASCENO**, inscrita no CPF: 056.594.444-40 e portadora do CREMEC 11547, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 104/2021, de acordo com a fundamentação e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no **processo administrativo P041396/2023**, nas cláusulas do Contrato nº 104/2021, oriundo da Inexigibilidade de licitação, bem como no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato 104/2021, com **início em 07.04.2023 e término em 07.04.2024**.

2.2. Aplicar o reajuste no valor global do Contrato nº 104/2021, no percentual de **5.774306%**, conforme estabelecido no instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 376.770,00 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta reais)**;

3.3. O valor global do contrato passará de R\$ 6.524.940,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais), para **R\$ 6.901.710,00 (seis milhões, novecentos e um mil, setecentos e dez reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

CATEGORIA	PLANTÕES	VLR HORA (R\$)	VLR PLANTÃO (R\$)	VLR ADITIVO (R\$)	VLR HORA APÓS ADT (R\$)	VLR PLANTÃO ADIT. (R\$)
PROFISSIONAL ANESTESIOLOGISTA COM HABILIDADE PARA TRABALHAR EM EMERGÊNCIA, CENTRO CIRÚRGICO, TERAPIA INTENSIVA, SALA DE RECUPERAÇÃO, HEMODINÂMICA, RESSONÂNCIA	PLANTÃO DE 12H DIURNO DE 2ª À 6ª FEIRA	203,024	2.436,28	140,68	214,747	2.576,96
	PLANTÃO DE 12H NOTURNO DE 2ª À 5ª FEIRA	211,215	2.534,58	84,99	218,298	2.619,57
	PLANTÃO DE 12H 6ª FEIRA NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS DIURNO/NOTURNO	243,723	2.924,67	98,07	251,895	3.022,74
	PLANTÃO DE 12H, FERIADOS ESPECIAIS: DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO NOTURNOS; DIAS 25 DE DEZEMBRO E 01 DE JANEIRO DIURNOS; CARNAVAL (DO SÁBADO NOTURNO À	357,451	4.289,41	143,83	369,437	4.433,24

MAGNÉTICA E TERAPIA DA DOR	TERÇA-FEIRA NOTURNO); SEMANA SANTA (DA SEXTA-FEIRA DIA AO DOMINGO NOTURNO)					
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--

CATEGORIA	PLANTÕES	VLR HORA (R\$)	VLR PLANTÃO (R\$)	VLR ADITIVO (R\$)	VLR HORA APÓS ADT (R\$)	VLR PLANTÃO ADIT. (R\$)
PROFISSIONAL ANESTESIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DEMANDAS COVID-19	PLANTÃO DE 12H DIURNO DE 2ª À 6ª FEIRA	217,633	2.611,60	150,80	230,200	2.762,40
	PLANTÃO DE 12H NOTURNO DE 2ª À 5ª FEIRA	234,371	2.812,45	-16,35	233,008	2.796,10
	PLANTÃO DE 12H 6ª FEIRA NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS DIURNO/NOTURNO	251,097	3.013,16	173,99	265,596	3.187,15
	PLANTÃO DE 12H, FERIADOS ESPECIAIS: DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO NOTURNOS; DIAS 25 DE DEZEMBRO E 01 DE JANEIRO DIURNOS; CARNAVAL (DO SÁBADO NOTURNO À TERÇA-FEIRA NOTURNO); SEMANA SANTA (DA SEXTA-FEIRA DIA AO DOMINGO NOTURNO)	362,497	4.349,96	251,18	383,429	4.601,14

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste correrão à conta da dotação orçamentária consignados ao projeto/atividade 10.302.0124.2470.0001, elemento de despesa 33.90.34, fontes de recursos: 150010020000, 160000000000 e 162100000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 104/2021 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, para constar, o presente Termo é lavrado e arquivado (art.60, Lei nº 8666/93) nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo mencionadas, necessário para sua aprovação, publicação e execução, após distribuição da vias através do email informado pela contratada

Fortaleza, data da assinatura digital.

DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DO IJF

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST-CE

Visto:

Roberto de Alencar Mota Júnior
Procurador Jurídico do IJF



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZT5FBQDF

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2195629 e código ZT5FBQDF

ASSINADO POR:

GERMANA MEDEIROS MENDES DAMASCENO em 21/03/2023

JULIO ALEXANDRE DAMASCENO ROCHA:41898486387 em 22/03/2023

ROBERTO DE ALENCAR MOTA JUNIOR:61334286353 em 22/03/2023

DANIEL DE HOLANDA ARAUJO:78530148304 em 31/03/2023